



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1057 DE 2 DE SETEMBRO DE 1.969-  
=====

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial  
de Ncr\$200,00 e dá outras providências.

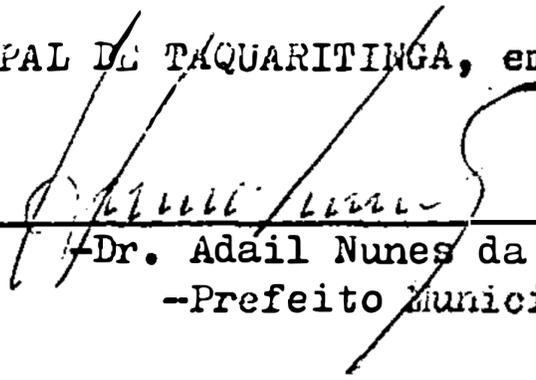
O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Ncr\$200,00 (duzentos cruzeiros novos) para a / Séde Social da Paroquia local, a fim de ocorrer ao pagamento da / aquisição de uma máquina de costura.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do superavit a verificar no Orçamento vigente.

Artigo 3º\* Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 2 de setembro de 1.969-

  
\_\_\_\_\_  
-Dr. Adail Nunes da Silva-

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria da Prefeitura Municipal, em 2 de setembro de 1.969.

\_\_\_\_\_  
-Syrio Nunes da Silva-

-Diretor da Secretaria-